LEI Nº 6.314 / 2022

Dispõe sobre a implementação do 'Programa Educacional para a Prática de Educação Física', e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- As escolas públicas municipais, de educação infantil e fundamental I, deverão ministrar aulas de educação física para os estudantes, implantando o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física".
§1º- O Programa deverá possibilitar a prática da educação física de forma abrangente.
§2º- O Programa de educação física será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes.

Art. 2º- O programa de educação física deverá observar as seguintes diretrizes:
I – garantir a inclusão dos estudantes nas atividades de educação física escolar, inclusive aos estudantes com deficiência;
II – promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa;
III – garantir a adequação dos espações físicos das escolas; e
IV – promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para desenvolvimento das atividades de educação física.

Art. 4º- Para a concretização do disposto em lei, fica autorizado o Município a contratar profissionais sob o regime de contratação temporária por excepcional interesse público, enquanto não realizado concurso público para preenchimento das vagas de professor de educação física.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR:90598881620
Assinado de forma digital por WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR:90598881620
Dados: 2022.03.08 14:04:44 -03'00'

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé